



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 1.285/20**

DE 16 DE MARÇO DE 2020

MANOEL IRONIDES ROSA, Prefeito do Município de Bastos, usando de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 4º - I da Lei nº 2.969/19 de 22/11/2019, que autorizou a Prefeitura a abrir no curso da execução orçamentária de 2020, créditos adicionais até o limite de 20% da despesa total fixada por essa Lei.

**CONSIDERANDO** o que preceitua o Artigo 92 da Lei Municipal nº 866/90 de 30/03/90, que instituiu a Lei Orgânica do Município de Bastos, edita o seguinte Decreto:

**AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$75.000,00 CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**Art. 1º** - Fica aberto na Divisão de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Suplementar no valor de R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais) para suplementação das seguintes Dotações Orçamentárias do corrente exercício:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

264530045.2.135 – MANUT. DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO

4.4.90.52.02.02 – Equipamentos e Material Permanente

Conta 1472 – Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 45.000,00

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

133920043.2.111 – MANUTENÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS

3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

Conta 3253 - Fonte de Recursos 1 – TESOURO - CA 110-0000 – GERAL

a Suplementar R\$ 30.000,00

**A Suplementar R\$ 75.000,00**

**Art. 2º** - Os recursos para as suplementações constantes no artigo anterior, correrão por conta de anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO**

264530045.2.135 – MANUT. DO TRANSPORTE PÚBLICO COLETIVO URBANO





**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

3.3.90.39.02.02 – Outros Serviços de Terceiros - PJ  
Conta 1471 – Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
A Anular – R\$ 45.000,00

**SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

133920043.2.038 – PROJETO CRESCER

3.3.90.36.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PF  
Conta 639 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
A Anular – R\$ 15.000,00

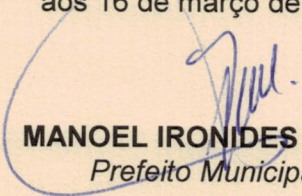
3.3.90.39.02.04 – Outros Serviços de Terceiros – PJ  
Conta 641 - Fonte de Recursos 1 – TESOIRO - CA 110-0000 – GERAL  
A Anular – R\$ 15.000,00

**TOTAL A ANULAR – R\$ 75.000,00**

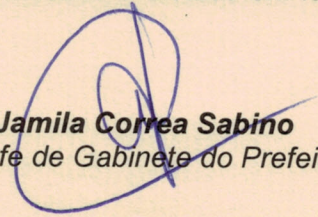
**Art. 3º** - Ficam incluídas no PPA e LDO vigentes, as disposições constantes nos artigos 1º e 2º deste Decreto.

**Art. 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS,  
aos 16 de março de 2020

  
**MANOEL IRONIDES ROSA**  
Prefeito Municipal

Registrado em livro competente, publicado e afixado em local público de costume, na data supra.

  
**Jamila Correa Sabino**  
Chefe de Gabinete do Prefeito